Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.506
VOTORANTIM, 17 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.191, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Institui o "Programa Municipal de Ressarcimento por Perdas Materiais Causadas por Enchentes e Alagamentos em Áreas Autorizadas pelo Poder Público no Município de Votorantim".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Votorantim, o "Programa Municipal de Ressarcimento por Perdas Materiais causadas por Enchentes e Alagamentos em Áreas Autorizadas pelo Poder Público no Município de Votorantim", destinado a indenizar moradores que tenham sofrido perdas de móveis e eletrodomésticos em imóveis localizados em áreas onde houve autorização do Poder Público Municipal para construção, regularização e/ou financiamento habitacional.

Art. 2º Terão direito ao ressarcimento previsto nesta Lei os moradores que atendam aos seguintes critérios:

I – residir em imóvel localizado em área atingida por enchentes ou alagamentos recorrentes;

II – comprovar que o imóvel possui autorização municipal para construção, regularização ou ligação de infraestrutura urbana;

III – comprovar que houve dano ou perda de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos em decorrência direta de enchentes ou alagamentos;

IV – apresentar documentação que comprove residência no imóvel atingido.

Art. 3º O ressarcimento poderá abranger, entre outros bens de uso essencial:

I – geladeira;

II – fogão;

III – máquina de lavar;

IV – camas e colchões;

V – armários e móveis básicos;

VI – outros bens considerados essenciais à dignidade da família.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar o ressarcimento por meio de:

I – indenização financeira direta;

II – concessão de voucher para aquisição de bens essenciais;

III – entrega direta de móveis e eletrodomésticos por meio de programas sociais do município.

Art. 5º Para fins de concessão do benefício, o Poder Executivo Municipal deverá realizar:

I – vistoria técnica no imóvel atingido;

II – laudo da Defesa Civil ou outro órgão competente;

III – cadastro social da família beneficiada.

Art. 6º O benefício previsto nesta Lei será concedido prioritariamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, observando os critérios socioeconômicos definidos pela Lei Federal nº 15.077/2024 (Benefício de Prestação Continuada -BPC).

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de abril de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

DECRETOS

DECRETO N.º 8.311, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.02.01.04.122.0030.2.002.3.1.90.94.00-01-0004..... R$ 8.000,00
Código de Aplicação: 100.0239
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.03.01.04.122.0030.2.002.3.1.90.94.00-01-0064..... R$ 8.000,00
Código de Aplicação: 100.0239
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.08.01.15.122.0037.2.002.3.1.90.94.00-01-0211..... R$ 36.000,00
Código de Aplicação: 100.0238
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.03.01.04.122.0030.2.002.3.1.90.11.00-01-0061..... R$ 52.000,00
Código de Aplicação: 100.0238
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.312, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282... R$ 1.000.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.30.00-01-0280... R$ 1.000.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 6 de abril de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.313, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido pela Sra. Angelica de Jesus Costa Venancio, nos termos do Processo Administrativo nº 2271/2025:

"Terreno localizado nos fundos dos lotes 25, 26, 27, 28 e 29, da quadra K, medindo de um lado 50,00 m., onde confronta com os referidos lotes; de outro lado mede 50,50 m. e confronta com remanescente da área de Sistema de Lazer; do lado direito mede 15,00 m. e confronta com remanescente da área do Sistema de Recreio; do lado esquerdo mede 20,00 m. e confronta com área remanescente de sistema de Recreio, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 879,38 metros quadrados. "

Art. 2º A presente permissão é gratuita e concedida pelo prazo de 2 (dois), nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 2694/2019, podendo ser renovada mediante requerimento do interessado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para cuidar e zelar e para desenvolvimento das atividades apontadas nos autos do processo administrativo referido no art. 1º.

Art. 4º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integrados ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei nº 2.694/2019.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 6 de abril de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.314, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 311.244,01 (Trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.93.00-92-0442..... R$ 311.244,01
Código de Aplicação: 100.0212
F.R.: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 311.244,01 (Trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 41151-5, referente ao Termo de Convênio nº 175/2023 – Construção do Centro de Atendimento ao Turismo.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de abril de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.315, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 158.230,40 (Cento E Cinquenta E Oito Mil Duzentos E Trinta Reais E Quarenta Centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.11.08.12.306.0032.2.525.3.3.90.93.00-05-0084.....R$ 158.230,40
FR:05

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **158.230,40 (Cento E Cinquenta E Oito Mil Duzentos E Trinta Reais E Quarenta Centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.11.08.12.306.0032.2.525.3.3.90.30.00-05-0082.....R$ 158.230,40
FR:05

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.095, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 26/2025-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2026-SEED, BEM COMO TUDO QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 408/2026-SEED.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **PATRICIA MAURICIO DE OLIVEIRA,** CPF nº 875.***.***-53, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 32-M, lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Escola de Educação Básica, Padrão QM04-A, desta Prefeitura, no período de 31 de março de 2026 a 8 de julho de 2026, na EMEF "SUELI DA SILVA PAULA", em face da licença médica da titular Rebeca Pereira Balatim Rala.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA COM CORREÇÕES

PORTARIA N.º 23.103, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 377/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **VITOR HENRIQUE CAMPOS DE SALLES,** portador do CPF nº 461.***.***-24, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovado em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 23.104, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 395/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **ANA PAULA DE OLIVEIRA ROSA,** portadora do CPF nº 264.***.***-42, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.105, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 544/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **DAIANE FREIRE DOS SANTOS PROENÇA,** portadora do CPF nº 426.***.***-80, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Jornada Única, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.106, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 546/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **FLAVIA DE MORAES NASCIMENTO SILVA,** portadora do CPF nº 369.***.***-96, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Jornada Única, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.107, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 549/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **GRASIELA SALGADO,** portadora do CPF nº 307.***.***-93, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Jornada Única, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.108, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 561/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **RENATA CORREA FIDENCIO FERREIRA,** portadora do CPF nº 397.***.***-38, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Jornada Única, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.109, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 559/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **NATHALIA ANTUNES MACHADO NETA,** portadora do CPF nº 461.***.***-03, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Jornada Única, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.110, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 566/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **TATIANE DA CRUZ MARTINS COSTA,** portadora do CPF nº 307.***.***-30, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Jornada Única, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.111, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 565/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **TANIA CRISTINA MUNHOZ COUTINHO,** portadora do CPF nº 156.***.***-06, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Jornada Única, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

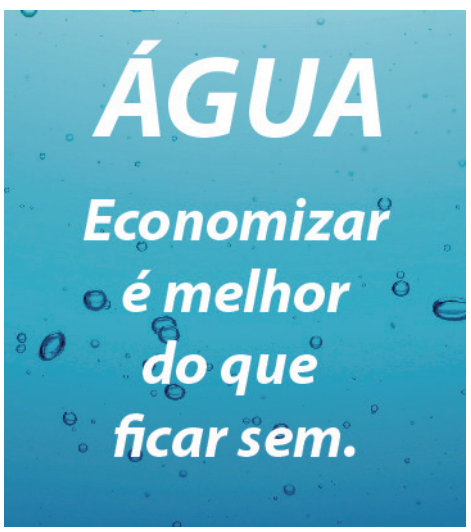
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antonio Cares

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de
Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nícolas Leme

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 17/04/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PORTARIA N.º 23.112, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO Nº 232/2025 - PMV,

R E S O L V E :

Art. 1º RERRATIFICAR a Portaria nº 22.787, de 17 de novembro de 2025, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:

"...

MATR.	NOME	CARGO	Do Padrão	Para o Padrão
13755	ROBERTO DE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	06 M	06 N

..."

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.113, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Especialista em Psiquiatria, Padrão R-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
PÉRICLES EMILIO PINHEIRO DA SILVA	417.***.***-09	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.114, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
LEONEL VIEIRA GENEROSO	341.***.***-06	SESA
MARIA CAROLINA MESTRINER PARRA	428.***.***-06	SESA
RODRIGO ASSIS FERREIRA	391.***.***-13	SESA
RODRIGO GARCIA WETTSTEIN	011.***.***-76	SESA
STEPHANIE RODRIGUEZ RODRIGUES	421.***.***-51	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.115, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015, E TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 18/2026 – SFCDT/SECULT,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim - CMPC, para o biênio 2026-2028, na seguinte conformidade:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
Titular: ANGELA SANTOS NAPOLE DOMINGUES - RG: 22.***.***-X
Suplente: SONIA REGINA ORTIZ FREIRE MENEZES – RG: 19.***.***-4
Titular: LILIAN ANGELA MENDES DE OLIVEIRA - RG: 28.***.***-5
Suplente: ANDERSON CRISTIAN SOARES DA SILVA – RG: 30.***.***-7
Titular: WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI - RG: 42.***.***-4
Suplente: LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE – RG: 13.***.***-2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED
Titular: MICHELE LEITE ASSIS MARINHEIRO - RG: 40.***.***-0
Suplente: GIOVANI CATTANI – RG: 41.***.***-5
Titular: REINALDO DE PAULA MORENI JUNIOR - RG: 37.***.***-2
Suplente: CRISTIANE MARA SENTELHAS FERREIRA – RG: 26.***.***-8
SECRETARIA DE ESPORTES – SEDESP
Titular: MARTUS JONATHAN LEÃO AMARAL - RG: 43.***.***-5
Suplente: SUZANA DE CAMPOS CARRON – RG: 29.***.***-8
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS – SENJ
Titular: ÉRIKA HARUMY GUENKAWA - RG: 44.***.***-8
Suplente: TAINÁ MARQUES DE ASSIS – RG: 57.***.***-X
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA – SECI
Titular: MICHELE FERREIRA - RG: 29.***.***-7
Suplente: GILLIARD FERREIRA MENDES – RG: 38.***.***-4

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DEMOCRATICAMENTE ELEITOS EM ELEIÇÃO PRESENCIAL OCORRIDA DE 23 A 27 DE MARÇO DE 2026, NOS TERMOS DO EDITAL 01/2026/SECULT:

ARTES CÊNICAS
Titular: JULIO CESAR MELLO - RG: 45.***.***-2
Suplente: LUCAS RODOLFO DE LIMA MORAES - RG: 46.***.***-2
ARTES VISUAIS
Titular: LUCIANA RODRIGUES LOPEZ - RG: 29.***.***
CULTURA POPULAR
Titular: KÁTIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA - RG: 16.***.***-8
CULTURA URBANA
Titular: RAFAEL ENRICO DE CAMPOS - RG: 37.***.***-5
MÚSICA
Titular: LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS LAUREANO - RG: 34.***.***-8
Suplente: CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM - CNPJ: 09.445.236/0001-06
PONTOS DE CULTURA
Titular: ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES USUÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DO CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE VOTORANTIM - , CNPJ: 11.187.987/0001-11
PRODUÇÃO CULTURAL E TÉCNICOS DA CULTURA
Titular: ARIANE SAMPAIO PRAVATTA - RG: 42.***.***-2
Suplente: CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARTINS - RG: 21.***.***

Art. 2º Os serviços prestados em decorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos conselheiros ora nomeados será exercido gratuitamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.116, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 555/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **LUCIANA SANTOS DE ALMEIDA,** portadora do CPF nº 167.***.***-81, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Jornada Única, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.117, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 539/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **JULIANA DE SOUZA COSTA,** portadora do CPF nº 377.***.***-90, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.118, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de abril de 2026, **RINALDO LOPES**, CPF nº 164.***.***-01, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor de gabinete, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Governo – SEG desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.120, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **DAVI ALAMINO LOUREDO,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 13 DE ABRIL A 12 DE MAIO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **ANDERSON CRISTIAN SOARES DA SILVA,** CPF nº 291.***.***-41**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 2-B, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Eventos e Lazer - SECULT, Referência IV, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.121, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 190/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **ANA DOMINGUES,** portadora do CPF nº 265.***.***-79, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.122, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de abril de 2026, **SERGIO PIRES DE OLIVEIRA**, RG nº 22.***.***-6, titular de cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras, Licitações e Contratos - SEA, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração – SEA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.119, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR as servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Pediatra, Padrão M-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
ANA FLÁVIA AZANHA CAMARGO RUIZ	386.***.***-00	SESA
NATANI TAVARES DE OLIVEIRA	397.***.***-66	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 23.123, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 116 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), BEM COMO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 15/2026 – SSPMV,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER licença para exercer mandato classista a frente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votorantim, sem prejuízo de seus vencimentos, até 10 de setembro de 2027, a **LOURIVAL CESÁRIO DA SILVA**, CPF nº 123.***.***-09**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-I, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* cessará automaticamente em caso de perda ou renúncia ao mandato classista pelo licenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.124, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a partir de 22 de abril de 2026, **EVELYN NESTORI CHIOZZOTTO**, CPF nº 122.***.***-10, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.125, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a partir de 22 de abril de 2026, **VANESSA NAKAYAMA GODINHO**, CPF nº 297.***.***-80, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Esportes - SEDESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 42/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	18º LEONARDO BOTINHON DE CAMPOS	**1** (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: sala de reuniões da Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP
DATA: 24/04/2026
HORÁRIO: 13h15

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
Objeto: "Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares vitais para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento Municipais".
Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Demandante, para retificação da especificação técnica de produtos no Termo de Referência, fica determinada a reabertura de prazo do edital supracitado. O início da sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 07/05/2026 a partir das 12:30 horas. O edital estará disponível aos interessados a partir do dia 22 de abril de 2026, no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação" e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Votorantim, 17 de abril de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 100/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 047/2025. Objeto: Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: BS Medical Distribuidora Médico. Finalidade: Alteração da forma Pagamento do Contrato n° 100/2025.Fundamento Legal: art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 10 de abril de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 110/2022
Modalidade: Protocolo nº. 6208/2022 Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção dos holerites da Prefeitura Municipal de Votorantim". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Micro Work Serviços Gráficos Ltda Finalidade: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 10/03/2026 e término em 09/09/2026. Valor: R$ 5.684,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0127. Fundamento Legal: Artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93. Votorantim, 09 de março de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2026. Objeto: Aquisição de kit material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Serenity Comercio de Materiais Ltda. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Total: R$ 720.957,50 (Setecentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.02.12.365.0032-2.043.3.3.90.30.00-01-0047. Verba: 02.11.02.12.365.0032-2.013.3.3.90.30.00-01-0029. Verba: 02.11.01.12.361.0032-2.012.3.3.90.30.00-01-0008. Votorantim, 09 de abril de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e capinação de praças, áreas públicas e canteiros centrais de avenidas e despraguejamento (retirada de braquiária e leucena em formação). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2022, pelo período de 01 (um) mês, com início em 28/03/2026 e término em 27/04/2026. Valor Total: O valor total deste termo aditivo é de R$ 80.406,14 (oitenta mil, quatrocentos e seis reais, e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282 Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Votorantim, 27 de março de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 146/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 146/2022, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/04/2026 e término em 30/06/2026. Valor Total: O valor total deste termo aditivo é de R$ 208.077,81 (duzentos e oito mil, setenta e sete reais e oitenta e um centavos. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282 Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Votorantim, 27 de março de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021
Chamamento Público nº 010/2020. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para até 10 (dez) adolescentes com idade entre 12 a 18 anos, na modalidade de Abrigo Institucional – RECURSO FEDERAL. Prazo de vigência: 24/04/2026 à 23/04/2027. Valor total do repasse: R$ 6.638,44 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Conveniada: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.50.39.00. 0144. Votorantim, 10 de abril de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021
Chamamento Público nº 010/2020. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para até 10 (dez) adolescentes com idade entre 12 a 18 anos, na modalidade de Abrigo Institucional – RECURSO ESTADUAL. Prazo de vigência 24/04/2026 à 23/04/2027. Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conveniada: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.50.39. 0143. Votorantim, 10 de abril de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: Estância Morro Grande Centro de Reabilitação Social Ltda. Descrição da contratação: "Contratação emergencial de entidade especializada para prestação de serviço de Clínica Especializada para Tratamento Psiquiátrico CNAE 8601/01 , destinado ao atendimento para Paciente R.A.O., em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0000799-28.2026.8.26.0663". Valor total estimado: R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 512/2026.Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.39.00-0149. Votorantim, 16 de Abril de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Descrição da contratação: "Aquisição de Munições 9mm para uso operacional dos integrantes da Guarda Civil Municipal, através de Emenda Parlamentar 8040047 – Emenda Parlamentar Nº 07 Art. 3 do Vereador Roberto H. de Oliveira França para Aquisição de Munição para a Guarda Civil Municipal. "Valor total estimado: R$ 27.825,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 134/2025.
Dotação orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO. TÍTULO: Material de consumo. VERBA: 02.02.08.06.181.0030.2.055.3.3.90.30.00-08-0038. Votorantim, 16 de Abril de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:Contratada: Estância Morro Grande Centro de Reabilitação Social Ltda.Descrição da contratação: "Contratação emergencial de entidade especializada para prestação de serviço de Clínica Especializada para Internação Compulsória , destinado ao atendimento para Paciente F.D.P.A., em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos Autos do Processo nº 1503114-81.2024.8.26.0663". Valor total estimado: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 512/2026. Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.39.00-0149.Votorantim, 16 de Abril de 2026.Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem nas modalidades futebol de campo e futsal, destinados à realização dos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes". Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 013/2026, a seguinte empresa: - MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração dos contratos e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 16 de abril de 2026. Weber Maganhato Junior. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento a determinações judiciais de medicamentos não contemplados na Ata do Município e novas demandas". Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 011/2026, as seguintes empresas: LOTES 13, 16 - EFFE HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 20.683.532/0001-88. LOTES 1, 2, 4, 6, 9, 17, 19, 21 E 22 - MAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 21.608.296/0001-06. LOTES 7 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.123.417/0001-60. LOTES 12 -PORTAL LTDA – CNPJ: 05.005.873/0001-00. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração dos contratos e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 16 de abril de 2026. Weber Maganhato Junior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026
Dispensa de Licitação nº. 025/2026. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios estocáveis para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Jundfrut Comércio de Alimentos Ltda. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer. Valor Total: R$ 874.389,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.06.12.306.0032-2.018.3.3.90.30.00-05-0073. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 13 de abril de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 1166/2026
Termo de contrato n° 010/2026
Pregão Eletrônico n° 052/2025

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2025, que culminou na celebração do Contrato Administrativo nº 010/2026, tendo por objeto O objeto do presente Contrato é a Prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de uso para limpeza, equipamentos e EPI's e, sistema de gestão de qualidade de serviços e fiscalização através de ferramenta de apoio tecnológico (software/APP), para atender as necessidades das unidades pertencentes a Secretaria de Educação.
Conforme consta dos autos, sobreveio decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000520-83.2026.8.26.0663, que determinou a suspensão do procedimento licitatório e dos efeitos do contrato dele decorrente, medida que vem sendo regularmente observada pela Administração.
Paralelamente, a análise dos elementos constantes do processo administrativo, em cotejo com os fatos apurados e com as alegações deduzidas na referida ação judicial, evidencia a existência de vícios de legalidade no procedimento licitatório, especialmente no que se refere à etapa de prova de conceito, notadamente:
À ausência de relatório técnico circunstanciado, em desconformidade com as exigências editalícias;
À insuficiência de motivação na decisão administrativa, consubstanciada em registros meramente conclusivos, desacompanhados de fundamentação técnica adequada;
À inobservância de formalidade legal essencial, consistente na ausência de gravação da sessão presencial em áudio e vídeo, conforme exigido pela legislação vigente.
Tais irregularidades comprometem a validade do certame, por afronta aos princípios da legalidade, motivação, publicidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.
Nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e da Súmula 473 do STF, a Administração Pública possui o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade.
No âmbito das contratações públicas, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a declaração de nulidade do contrato administrativo deve ser precedida de análise do interesse público envolvido e das consequências da decisão, nos termos de seus arts. 147 e 148.
Nesse sentido, verifica-se que:
Não houve execução do objeto contratual, inexistindo prestação de serviços ou dispêndio relevante de recursos públicos;
Não há parcelas executadas a serem preservadas;
Inexiste impacto social imediato decorrente da paralisação;
O custo de manutenção de procedimento potencialmente inválido supera o custo de sua invalidação;
Eventual nova contratação poderá ser realizada de forma regular, com observância das exigências legais.
Ademais, em atenção aos arts. 20 e 21 do LINDB, a decisão administrativa deve considerar suas consequências práticas, sendo certo que, no caso concreto, a invalidação do procedimento revela-se medida adequada e necessária, diante da impossibilidade de saneamento dos vícios identificados e do reduzido impacto econômico decorrente da ausência de execução contratual.
Ressalte-se, ainda, que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já firmou entendimento no sentido de que: "A constatação de ilegalidade em procedimento licitatório autoriza sua anulação pela Administração mesmo após a homologação do certame, pois o vencedor possui mera expectativa de direito à contratação" (TJ-SP, Apelação Cível nº 1003772-39.2024.8.26.0510, Rel. Des. Antonio Carlos Villen, j. 26/09/2024).
Assim, a existência de contrato administrativo celebrado não constitui óbice à invalidação do certame, quando constatados vícios de legalidade.
Diante do exposto, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, considerando a impossibilidade de convalidação dos vícios identificados e a necessidade de preservação da legalidade administrativa,
DETERMINO
A **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 052/2025, por vício de legalidade insanável;
A **ANULAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 010/2026, dele decorrente, com efeitos retroativos, nos termos dos arts. 148 e 149 da Lei nº 14.133/2021;
O reconhecimento de que não houve execução contratual, inexistindo, em princípio, obrigação indenizatória, ressalvada a possibilidade de análise de eventuais prejuízos comprovados, desde que não imputáveis ao particular;
A remessa dos autos à Procuradoria Jurídica para acompanhamento dos desdobramentos judiciais e eventual análise de responsabilidade administrativa;
A comunicação às partes interessadas.
Cumpra-se.

Votorantim-SP, 15 de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 35/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Recepcionista Plantonista,** conforme Edital do CP-003/2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	28º ISABELLE LOPES DA SILVA 29º SUELI HITOMI MASAOKA 30º RENATA NAVARRO DINIZ SARAIVA 31º JÉSSICA PEDROSO MENDES	**4** (QUATRO)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim - SP **DATA: 24/04/2026** **HORÁRIO: 8h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 36/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024 para o cargo de **Enfermeiro Plantonista** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO PLANTONISTA	29º DÉCIO JOSÉ MATSUNAGA 30º ELAINE DE LIMA MANOEL 31º FRANCIMAR BERNARDINO TAVARES	**3** (TRÊS)
LOCAL DA SESSÃO: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim. **DATA: 24/04/2026** **HORÁRIO: 9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 37/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Almoxarife,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ALMOXARIFE	7º LUCAS DE SOUZA TORREGROSSA 8º GABRIEL SILES PETROCCHI	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP **DATA: 24/04/2026** **HORÁRIO: 10h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 38/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Motorista**, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MOTORISTA	127º DIEGO DE GOES 128º THIAGO SA FERNANDES 129º EMERSON PEREIRA LEMES 130º THIAGO BATISTA DE FREITAS	**4** (QUATRO)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim - SP **DATA: 24/04/2026** **HORÁRIO: 11h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 39/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	17º MAYARA MARQUES DE SOUZA	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP **DATA: 24/04/2026** **HORÁRIO: 13h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 40/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auditor de Controle Interno** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	2º JESSICA DA SILVA MARTINS	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: sala de reuniões da Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP **DATA: 24/04/2026** **HORÁRIO: 13h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 003/24, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 41/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Agente Fazendário,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AGENTE FAZENDÁRIO	10º FLAVIA YURI MACHADO SATO	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: sala de reuniões da Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP **DATA: 24/04/2026** **HORÁRIO: 13h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 9/2026 – SEA

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 296/2024-RH

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 263.***.***-09, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 43-B, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, conforme segue abaixo:
-Às segundas-feiras – início da jornada às 07h00 e término às 13h00
-Às quintas-feiras – início da jornada às 07h00 e término às 12h00
Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 5, de 11 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RESOLUÇÃO N.º 10/2026

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FUNDAMENTADO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/2021 E 1.836/2005, DECRETO Nº 3.377/2005, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 649/2020-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER redução de jornada de trabalho, com início da jornada às 12h15 e término às 16h15, diariamente, pelo período de 1 (um) ano, à **EDNA APARECIDA DA MOTA SILVA**, CPF 097.***.***-89, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-D, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 048/2026
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED** **281º AMANDA SOUZA DE ASSIS** **282º ANA PAULA DA SILVA** **283º DAIANE DE MIRANDA RODRIGUES ROSA** **284º ALEXANDRO BORTOLETTO** **285º ELIEZER DE MORAES** **286º VITÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** **287º VICTÓRIA CRISTINA VIEIRA MENINO** **288º MARCELLA DE MELLO SILVA** **289º GÉSSICA CLARA RODRIGUES LEITE** **290º AMANDA DAURIZIO TEIXEIRA** **291ºEXPEDITA DO NASCIMENTO ESPÍNDULA** **292ºVANIA NUNES DE PROENÇA** **293ºKARLA CRISTINA DA ROCHA** **294ºPATRICIA FERNANDES BENEDITO** **295ºKASSIA KIYOE OZAKI OHTA**	02 VAGAS E MAIS AS QUE VIEREM A SURGIR
LOCAL:Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 22/04/2026** **HORÁRIO:9H**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº026/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
3. Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
4. No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.
5. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
6. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 14 de abril de 2026.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

EDITAL Nº 049/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA** os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED Nº 026/2025-SEED e em conformidade com o Edital Nº 085/2025 – SEED, para a substituição de cargos do **Suporte Pedagógico – Diretor de Escola**, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Diretor de Escola	**Lista de Classificação para substituição do cargo de Diretor de Escola de Educação Básica:** **Do 79° DEBORAH CRISTHIANE SANTOS MELLO** **AO** **107º KALIN CRISTINA DE CASTILHO PANSANATO**	01 VAGA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE VOTORANTIM **Av Santo Antônio, 562, Barra Funda- Votorantim** **DATA:22/04/2026** **HORÁRIO:9H**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A atribuição de vagas para Substituição de cargos do Suporte Pedagógico realizar-se-á de acordo com o disposto na Lei Nº 2.107/09 (que altera a Lei Nº 1.596/01), Resolução Nº 026/2025, e ainda, em conformidade com o disposto neste edital.
2. Fica assegurado o retorno do integrante do quadro do magistério à listagem de classificação, em sua classificação inicial, na hipótese do retorno do titular em seu cargo de origem, desde que não desistente ou destituído de sua designação pela Sra. Prefeita Municipal.
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 14 de abril de 2026.
Rosangela de Paula
Secretário de Educação

EDITAL Nº050/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2026.

DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
039/2026	VANESSA APARECIDA FOGAÇA LIMA	32.***.***-5
081/2026	GABRIEL PEREIRA BEZERRA	49.***.***-5

Votorantim, 14 de abril de 2026
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

EDITAL 046/ 2026

CADASTRO – FUNÇÃO-ATIVIDADE
PROJETO ESPECIAL: VIVÊNCIAS LINGUÍSTICAS (Inglês)

"Dispõe sobre a abertura de inscrições para o cadastro para Professor – Projeto Especial – Vivências Linguísticas Inglês) ".

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, pelo presente Edital, inscrições para o cadastro de Professor – Projeto Especial – Vivências Linguísticas – (Inglês) para o ano letivo de 2026 - em consonância com Resolução SEED nº 030/ 2025.

1- Das disposições preliminares e das funções:

1.1 – A inscrição para o cadastro de que trata este Edital será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os interessados em atuar em oficinas como Professor de Educação Básica I – Projeto Especial – Vivências Linguísticas – (inglês) para o ano letivo de 2026.

1.2 – Os Professores selecionados, atuarão durante o ano de 2026, com alunos no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim nas escolas da educação integral em tempo integral, conforme demanda e organização da Secretaria de Educação.

1.3 - O Professor deverá:

1.3.1 - Participar das formações e/ ou cursos propostos pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Votorantim, respeitada a carga horária de 27 horas, conforme necessidade e demanda da Secretaria de Educação;

1.3.2 - Ministrar aulas em consonância com as diretrizes emanadas das legislações educacionais vigentes e as incumbências previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 9394/96 e ainda, em consonância com as orientações da equipe pedagógica da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação de Votorantim;

1.3.3- Participar da HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTAD (Hora de Trabalho de Apoio Didático) na Unidade Sede de frequência junto aos demais docentes do ensino regular e equipe gestora;

1.3.4- Participar das formações e/ ou cursos propostos pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Votorantim, respeitada a carga horária de 27 horas semanais, conforme necessidade e demanda da Secretaria de Educação;

1.4 – A remuneração do professor será a mesma prevista para o cargo/função de PEB I – Professor de Educação Básica I, constante na Lei 2107/09 e suas alterações, no grau e referência A, considerando à remuneração da função que o candidato foi aprovado no Processo Seletivo nº 001/2025.

1.5 – A jornada de trabalho será compreendida entre 27 horas/aula à critério da Secretaria de Educação, incluído neste cômputo, as aulas ministradas junto aos alunos em sala de aula e, ainda as formações propostas pela unidade escolar e Secretaria de Educação;

1.6 – O número de vagas e a chamada dos candidatos habilitados e classificados serão organizados pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com os critérios previstos na Resolução SEED nº 030/2025.

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

2- Dos requisitos mínimos e das inscrições

2.1- O candidato a Professor de Educação Básica I para atuação no Projeto Especial – Vivências Linguísticas (Inglês) deverá:

2.1.1 - Ter formação em Licenciatura em Pedagogia – habilitações em educação infantil e fundamental (nos termos da Lei Municipal nº 2107/09);

2.1.2 - Para atuar como professor de vivências linguísticas ser portador de curso de especialização em Inglês, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) e/ou Curso de Aperfeiçoamento em Inglês, na área da Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas e/ou extensão ou curso de atualização em Inglês, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ainda, ter domínio na interpretação/conversação em inglês.

2.1.3- Ter sido aprovado no Processo Seletivo 01/2025, na função de PEB I – Professor de Educação Básica I;

2.1.4 - Ser Brasileiro nato ou naturalizado (em conformidade com a legislação vigente);

2.1.5 - Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (com foto, e ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos);

2.1.6 - Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.1.7 - Possuir até a data do ato de posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes e exigidos no presente edital, e na legislação em vigor.

2.1.8 - Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.9 - Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas no presente edital e seus anexos, e estar de acordo com as disposições previstas em lei.

2.1.10 - Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse.

2.1.11 - Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.

2.1.12 - Se do sexo masculino, possuir até a data da assinatura do contrato, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

2.1.13 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.1.14 - Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores.

2.1.15 - Não possuir impedimento legal para assumir a função-atividade, pois, uma vez apurada a incompatibilidade, o contrato tornar-se-á sem efeito.

2.1.16 - Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida.

2.1.17 - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação;

2.1.18 - A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação na inscrição do cadastro, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.2 – Das inscrições

2.2.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação nas datas e horários descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.3.1 - Preencher Ficha de Inscrição e apresentar cópia do RG e CPF a serem autenticados, junto ao original pelo receptor, no ato da inscrição.

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

2.3.2 - Entregar documentação (a serem autenticadas, junto ao original pelo receptor, no ato da inscrição) da documentação comprobatória anexada conforme exigência dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

2.4 - Serão aceitos, no ato da inscrição, para fins de pontuação e classificação, as cópias (a serem autenticadas, junto ao original pelo receptor da Secretaria de Educação, no ato da inscrição) dos seguintes títulos e documentos:

2.4.1 - Tempo de serviço como Monitor ou Professor de inglês em outro campo de atuação na área de educação– 0,001 para cada dia de trabalho (máximo de 1,0 ponto)

2.4.2 - Curso de Extensão ou atualização na área da educação - carga horária mínima de 30 h – 0.5 pontos para cada curso (máximo de dois cursos – 1,0 pontos) desde que não utilizado como requisito mínimo.

2.4.3 - Curso de Aperfeiçoamento na área da educação – carga horária mínima de 180 h – 1,0 ponto para cada curso (máximo de um curso – 1,0 ponto) desde que não utilizado como requisito mínimo.

2.4.4 - Cursos de Especialização na área da educação – carga horária mínima de 360 h – 3,0 pontos cada curso (máximo de um curso – 3,0 pontos) desde que não utilizado como requisito mínimo.

2.5 - Os cursos, de que tratam este edital, deverão ser promovidos por instituições de ensino superior, devidamente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda, promovidos por Secretarias Municipais, Estaduais ou Federais de Educação com a devida resolução do órgão proponente.

2.6 - Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha sido aprovado no Processo Seletivo 001/2025 e/ou não possuir o requisito mínimo para exercer a função de Professor de Educação Básica I, deixar de apresentar documentação conforme os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1,3 ou não apresentar documentos obrigatórios constantes deste edital;

2.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na documentação apresentada.

3 – Da seleção e dos critérios de desempate:

3.1 - A seleção de caráter classificatório compreenderá análise da documentação anexada (conforme especificações dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.4);

3.2 - Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

3.2.1 - Maior Idade;

3.2.2 - Maior número de filhos menores de 18 anos (caberá ao candidato interessado, apresentar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição)

4 - Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, e ainda publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM/ SP, bem como afixado em local de costume.

5 - Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Especial, prevista na Resolução SEED Nº 030/2025.

Avenida Santo Antonio, 562 | Barra Funda | Votorantim/SP |CEP. 18114-345 | Telefones: (15) 3343.2800 – (15) 3243.2877

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 10 de abril de 2026

ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

Avenida Santo Antonio, 562 | Barra Funda | Votorantim/SP |CEP. 18114-345 | Telefones: (15) 3343.2800 – (15) 3243.2877

Avenida Santo Antonio, 562 | Barra Funda | Votorantim/SP |CEP. 18114-345 | Telefones: (15) 3343.2800 – (15) 3243.2877

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CADASTRO - Professor - **PROJETO ESPECIAL** – Vivências Linguísticas (Inglês) - 2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO ☐

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

_____

CIDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

Nº DE FILHOS MENORES: _____

TERMO DECLARATÓRIO

- Declaro estar ciente quanto às exigências constantes neste edital;
- Declaro que as informações constantes na ficha de inscrição, no currículo entregue no ato da Inscrição para Cadastro e demais documentos (cópias de eventuais títulos) são verdadeiros;
- Declaro possuir os requisitos mínimos referentes à função pretendida – nos termos do Processo Seletivo nº 001/2025 - conhecimento e aptidão, relacionados à área da educação e habilidades práticas relacionadas/inerentes à função de PEB- I - vivências linguísticas (Inglês).

Votorantim, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO- CADASTRO
CADASTRO - Professor - **PROJETO ESPECIAL** – Vivências Linguísticas (Inglês) - 2026

Nome: _____ Nº inscrição ☐
Votorantim....., de..... de 2026

_____
Comissão/SEED – Receptor da Inscrição

Avenida Santo Antonio, 562 | Barra Funda | Votorantim/SP |CEP. 18114-345 | Telefones: (15) 3343.2800 – (15) 3243.2877

Avenida Santo Antonio, 562 | Barra Funda | Votorantim/SP |CEP. 18114-345 | Telefones: (15) 3343.2800 – (15) 3243.2877

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

CRONOGRAMA

CADASTRO - Professor - **PROJETO ESPECIAL** – Vivências Linguísticas (Inglês) - 2026

Descrição	Data e Horário	Local
Divulgação do Edital	17/04/2026	Jornal do Município de Votorantim-SP
Inscrições	22/04 a 24/04/2026 9h às 14h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda - Votorantim- SP
Inscrições deferidas e resultado Preliminar	28/04/2026 A partir das 12h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda - Votorantim- SP
Recursos	28/04/2026 - 12h às 14h 29/04/2026 - 9h às 14h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda - Votorantim- SP
Classificação Final e Homologação	30/04/2026 A partir das 12h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda - Votorantim- SP

As convocações para atribuições acontecerão de acordo com as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Educação em datas e horários que serão comunicados aos candidatos classificados através de contato telefônico e /ou e-mail, apresentados no ato da inscrição no referido cadastro.

Avenida Santo Antonio, 562 | Barra Funda | Votorantim/SP |CEP. 18114-345 | Telefones: (15) 3343.2800 – (15) 3243.2877

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

EDITAL 047/ 2026

CADASTRO – FUNÇÃO-ATIVIDADE
PROJETO ESPECIAL: TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE E INTERLOCUTOR EM LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

"Dispõe sobre a abertura de inscrições para o cadastro para Professor – Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais".

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, pelo presente Edital, inscrições para o cadastro de Professor – Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais para o ano letivo de 2026 - em consonância com Resolução SEED nº 003/ 2026.

1- Das disposições preliminares e das funções:

1.1 – A inscrição para o cadastro de que trata este Edital será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os interessados em atuar como Professor de Educação Básica – Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais para o ano letivo de 2026.

1.2 – Os Professores selecionados, atuarão durante o ano de 2026, com alunos no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, apoiando o professor titular, na tradução da aula, adaptando o currículo às necessidades do aluno.

1.3 - O Professor deverá:

1.3.1 - Participar das formações e/ ou cursos propostos pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Votorantim, respeitada a carga horária de 27 horas ou 35 horas, conforme necessidade e demanda da Secretaria de Educação;

1.3.2 - Ministrar aulas em consonância com as diretrizes emanadas das legislações educacionais vigentes e as incumbências previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 9394/96 e ainda, em consonância com as orientações da equipe pedagógica da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação de Votorantim;

1.3.3- Participar da HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTAD (Hora de Trabalho de Apoio Didático) na Unidade Sede de frequência junto aos demais docentes do ensino regular e equipe gestora;

1.3.4- Participar das formações e/ ou cursos propostos pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Votorantim, respeitada a carga horária de 27 horas ou 35 horas semanais, conforme necessidade e demanda da Secretaria de Educação;

1.4 – A remuneração do professor será a mesma prevista para o cargo/função de PEB I – Professor de Educação Básica I ou PEB II – Professor de Educação Básica II, constante na Lei 2107/09 e suas alterações, no grau e referência A, considerando à remuneração da função que o candidato foi aprovado e for habilitado conforme Processo Seletivo nº 001/2025. Em caso do candidato ter sido aprovado em ambas as funções - PEB I e PEB II - receberá a remuneração de maior valor, conforme apresentação de documentação que comprove possuir a habilitação mínima prevista no Edital do referido Processo Seletivo;

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

1.5 – A jornada de trabalho será compreendida entre 27 horas/aula e 35 horas/aula à critério da Secretaria de Educação, incluído neste cômputo, as aulas ministradas junto aos alunos em sala de aula e, ainda as formações propostas pela unidade escolar e Secretaria de Educação;

1.6 – O número de vagas e a chamada dos candidatos habilitados e classificados serão organizados pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com os critérios previstos na Resolução SEED nº 003/2026.

2- Dos requisitos mínimos e das inscrições

2.1- O candidato a Professor de Educação Básica I para atuação no Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais deverá:

2.1.1 - Ter formação em Licenciatura em Pedagogia (Nos termos da Lei Municipal nº 2107/09);

2.1.2 - Atuar na Educação Básica, há no mínimo, um ano (comprovado através de certidão/ declaração do órgão proponente ou registro em carteira, considerado como período solicitado o total de 365 dias de efetivo trabalho escolar) no serviço público ou privado;

2.1.3 - Para atuar como Interlocutor em Libras ser portador de curso de especialização em Libras, na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) e/ou Curso de Aperfeiçoamento em Libras, na área da Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas e/ou extensão ou curso de atualização em Libras, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ainda, ter domínio na interpretação/conversação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e, para atuar como Transcritor de Sistema Braille, ser portador de curso de especialização em Braille, na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) e/ou Curso de Aperfeiçoamento em Braille, na área da Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas e/ou extensão ou curso de atualização em Braille, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ainda, ter domínio na transcrição de textos para o Sistema Braille.

2.1.4- Ter sido aprovado no Processo Seletivo 01/2025, nas funções de PEB I – Professor de Educação Básica I ou PEB II – Classes de Recursos Multifuncionais e comprovar ser portador dos requisitos mínimos inerentes à função nos termos e exigências do Edital Processo Seletivo nº 001/2025;

2.1.5 - Ser Brasileiro nato ou naturalizado (em conformidade com a legislação vigente);

2.1.6 - Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (com foto, e ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos);

2.1.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.1.8 - Possuir até a data do ato de posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes e exigidos no presente edital, e na legislação em vigor.

2.1.9 - Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.10 - Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas no presente edital e seus anexos, e estar de acordo com as disposições previstas em lei.

2.1.11 - Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse.

2.1.12 - Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.

2.1.13 - Se do sexo masculino, possuir até a data da assinatura do contrato, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

Avenida Santo Antonio, 562 | Barra Funda | Votorantim/SP |CEP. 18114-345 | Telefones: (15) 3343.2800 – (15) 3243.2877

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

2.1.14 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.1.15 - Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores.

2.1.16 - Não possuir impedimento legal para assumir a função-atividade, pois, uma vez apurada a incompatibilidade, o contrato tornar-se-á sem efeito.

2.1.17 - Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida.

2.1.18 - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação;

2.1.19 - A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação na inscrição do cadastro, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.2 – Das inscrições

2.2.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação nas datas e horários descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.3.1 - Preencher Ficha de Inscrição e apresentar cópia do RG e CPF a serem autenticados, junto ao original pelo receptor, no ato da inscrição.

2.3.2 - Entregar documentação (a serem autenticadas, junto ao original pelo receptor, no ato da inscrição) da documentação comprobatória anexada conforme exigência dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

2.4 - Serão aceitos, no ato da inscrição, para fins de pontuação e classificação, as cópias (a serem autenticadas, junto ao original pelo receptor da Secretaria de Educação, no ato da inscrição) dos seguintes títulos e documentos:

2.4.1 - Tempo de serviço como Transcritor de Sistema Braille e/ou Interlocutor em Libras no Sistema Municipal de Educação de Votorantim – 0,003 para cada dia de trabalho (máximo de 3,0 pontos)

2.4.2 - Tempo de serviço como Transcritor de Sistema Braille e/ou Interlocutor em libras em outro campo de atuação na área de educação– 0,001 para cada dia de trabalho (máximo de 1,0 ponto)

2.4.3 - Curso de Extensão ou atualização na área da educação - carga horária mínima de 30 h – 0.5 pontos para cada curso (máximo de dois cursos – 1,0 pontos) desde que não utilizado como requisito mínimo.

2.4.4 - Curso de Aperfeiçoamento na área da educação – carga horária mínima de 180 h – 1,0 ponto para cada curso (máximo de um curso – 1,0 ponto) desde que não utilizado como requisito mínimo.

2.4.5 - Cursos de Especialização na área da educação – carga horária mínima de 360 h – 3,0 pontos cada curso (máximo de um curso – 3,0 pontos) desde que não utilizado como requisito mínimo.

2.5 - Os cursos, de que tratam este edital, deverão ser promovidos por instituições de ensino superior, devidamente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda, promovidos por Secretarias Municipais, Estaduais ou Federais de Educação com a devida resolução do órgão proponente.

2.6 - Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha sido aprovado no Processo Seletivo 001/2025 e/ou que não apresente as habilitações para as funções previstas no referido Edital, deixar de apresentar documentação conforme os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1,3 ou não apresentar documentos obrigatórios constantes deste edital;

Avenida Santo Antonio, 562 | Barra Funda | Votorantim/SP |CEP. 18114-345 | Telefones: (15) 3343.2800 – (15) 3243.2877

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

2.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na documentação apresentada.

3 – Da seleção e dos critérios de desempate:

3.1 - A seleção de caráter classificatório compreenderá análise da documentação anexada (conforme especificações dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.4);

3.2 - Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

3.2.1 - Maior Idade;

3.2.2 - Maior número de filhos menores de 18 anos (caberá ao candidato interessado, apresentar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição)

4 - Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, e ainda publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM/ SP, bem como afixado em local de costume.

5 - Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Especial, prevista na Resolução SEED Nº 003/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 02 de fevereiro de 2026

ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

Avenida Santo Antonio, 562 | Barra Funda | Votorantim/SP |CEP. 18114-345 | Telefones: (15) 3343.2800 – (15) 3243.2877

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CADASTRO - Professor - **PROJETO ESPECIAL** – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais - 2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO ☐

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

_____

CIDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

Nº DE FILHOS MENORES: _____

TERMO DECLARATÓRIO

- Declaro estar ciente quanto às exigências constantes neste edital;
- Declaro que as informações constantes na ficha de inscrição, no currículo entregue no ato da Inscrição para Cadastro e demais documentos (cópias de eventuais títulos) são verdadeiros;
- Declaro possuir os requisitos mínimos referentes à função pretendida – nos termos do Processo Seletivo nº 001/2025 - conhecimento e aptidão, relacionados à área da educação especial e habilidades práticas relacionadas/inerentes à função de Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Votorantim, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO- CADASTRO

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

CADASTRO - Professor - **PROJETO ESPECIAL** – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais - 2026

Nome: _____ Nº inscrição ☐

Votorantim....., de..... de 2026

_____
Comissão/SEED – Receptor da Inscrição

ANEXO II

CRONOGRAMA

Descrição	Data e Horário	Local
Divulgação do Edital	17/04/2026	Jornal do Município de Votorantim-SP
Inscrições	22/04 a 24/04/2026 9h às 14h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP
Inscrições deferidas e resultado Preliminar	28/04/2026 A partir das 12h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP
Recursos	28/04/2026 - 12h às 14h 29/04/2026 - 9h às 14h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP
Classificação Final e Homologação	30/04/2026 A partir das 12h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP

As convocações para atribuições acontecerão de acordo com as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Educação em datas e horários que serão comunicados aos candidatos classificados através de contato telefônico e /ou e-mail, apresentados no ato da inscrição no referido cadastro.

Avenida Santo Antonio, 562 | Barra Funda | Votorantim/SP |CEP. 18114-345 | Telefones: (15) 3343.2800 – (15) 3243.2877

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

ERRATA Nº 001/2026
EDITAL Nº 041/2026 – REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE DESENHO

A Secretaria de Educação do Município de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital nº 041/2026, que dispõe sobre o Regulamento do 1º Concurso de Desenho.

ONDE SE LÊ:

Item 8 – DO RESULTADO E PREMIAÇÃO
"- 1º Lugar aluno (DESENHO COLORIDO): 1 (um) Tablet e medalha de ouro;"

LEIA-SE:

Item 8 – DO RESULTADO E PREMIAÇÃO
"- 1º Lugar aluno (DESENHO COLORIDO): 1 (um) Notebook e medalha de ouro;"

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 041/2026.

Votorantim, 13 de abril de 2026.

ROSÂNGELA DE PAULA
Secretária de Educação

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de **Educação**

RESOLUÇÃO nº 009/2026 – SEED

Institui o Projeto Especial: Vivências Linguísticas – Inglês - no âmbito das escolas públicas municipais com atendimento educação em tempo integral e dá outras providências.

ROSÂNGELA DE PAULA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído o Projeto Especial – ***Vivências Linguísticas – Inglês*** - no âmbito das escolas públicas municipais com atendimento de educação em tempo integral.

Art. 2º. O referido projeto contemplará aulas com vivências linguísticas em inglês para as turmas com atendimento de educação em tempo integral conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. As aulas do Projeto Especial – Vivências Linguísticas – Inglês - no âmbito das escolas públicas municipais com atendimento de educação em tempo integral, ocorrerá no contra turno do ensino regular, no formato de oficina e serão ministradas por docentes devidamente habilitados, nos termos do Edital do Processo Seletivo SEED nº 01/2025 e edital específico para Cadastro: Função – Atividade.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação de Votorantim publicará Edital específico de contratação de professores (função-atividade) para atuação no Projeto Especial – Vivências Linguísticas – Inglês.

Art. 5º. Fica constituída a comissão coordenadora do processo de inscrição e atribuição para o Projeto Especial: Vivências Linguísticas – Inglês de que trata esta Resolução, composta dos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

Yara Cristina Nieri	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA, EJA E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Camila Vieira Genkawa Silva	SUPERVISOR ESCOLAR
Márcia Signorini Cardoso Ferrari	PROFESSORA ORIENTADORA DA OFICINA PEDAGÓGICA
Elaine Aparecida do Carmo Rocha	SUPERVISOR ESCOLAR
Tiago Antônio de Araújo	SUPERVISOR ESCOLAR

Art. 6º. Os casos omissos e não previstos nesta Resolução, serão dirimidos pela Comissão coordenadora do processo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 14 DE ABRIL DE 2026.
ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Médico – PA Laranjeiras – Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Jataí– Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Luiz Gustavo de Araújo Vial	226.***.**3

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Médico I – Policlínica Municipal – Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médico Especialista em Pneumologia – Policlínica Municipal – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Miguel Duarte Martins Estaregui	28.***.***-X

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Municipal – Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Médico Generalista – ESF Vila Amorim – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Priscilla Lima de Souza	5**.*05

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade nº 0196 - Interdição cautelar de estabelecimento: Estab.: Drogaria Moderna Ltda, End. Av. Octávio Augusto Rangel, n°312 – Jardim Toledo

---

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0242
Lavrado em 10/04/2026
Razão Social: Drogaria Moderna Ltda
Endereço: Av. Octavio Augusto Rangel , n°312 – Jardim Toledo
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0243
Lavrado em 13/04/2026
Razão Social: Estelamaris Campos
Endereço: Rua Alfredo Ellis , n°69 – Centro
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Termo de Interdição nº 0047/2026: Estab: Drogaria Moderna Ltda. End. Av. Octavio Augusto Rangel, n°3122 – Jardim Toledo
Interdição Cautelar de estabelecimento.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 006/2026/SECULT
REF: 76ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)
1. A Secretaria de Cultura e Turismo, através de seu titular, Evandro Gonçalves Domingues, convoca as conselheiras e conselheiros do CMPC, para participarem da 76ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Cultural de Votorantim (CMPC), a realizar-se no **22 de abril de 2026, às 19h30, de forma presencial, no Centro de Tradições da Cultura Caipira "Professor Jesus Rodrigues Filho", localizado na Rua Acácio Muller, s/nº - Jardim Paraíso.**
2. As pautas a serem deliberadas são:
- Abertura dos trabalhos do biênio 2026-2028;
- Alteração do regimento interno;
- Calendário de reuniões 2026.
3. Pessoas interessadas em participar deverão comparecer no dia, horário e local indicados, o acesso é livre e gratuito.
4. Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 12h15 às 17h45h).
Votorantim, 13 de abril de 2026.
Atenciosamente,
EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 007/2026/SECULT
REF: 09ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)
1. A Secretaria de Cultura e Turismo, através de seu titular, Evandro Gonçalves Domingues, convoca as conselheiras e conselheiros do CMPC, para participarem da 09ª Reunião Extraordinária do Conselho de Política Cultural de Votorantim (CMPC), a realizar-se no **22 de abril de 2026, às 20h30, de forma presencial, no Centro de Tradições da Cultura Caipira "Professor Jesus Rodrigues Filho", localizado na Rua Acácio Muller, s/nº - Jardim Paraíso.**
2. As pautas a serem deliberadas são:
- Eleição da Câmara Diretiva do CMPC.
3. Pessoas interessadas em participar deverão comparecer no dia, horário e local indicados, o acesso é livre e gratuito.
4. Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 12h15 às 17h45h).
Votorantim, 13 de abril de 2026.
Atenciosamente,
EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - Contrato 01/2026 – Processo 45/2025 – Pregão Eletrônico nº 4/2025. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM em favor da empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada. OBJETO: Primeira repactuação do valor mensal estimado do Contrato, que passa de R$ 54.008,99 (cinquenta e quatro mil, oito reais e noventa e nove centavos), conforme o Termo de Contrato, para R$ 57.035,22 (cinquenta e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), nos termos da Cláusula Sétima do Contrato e dos pareceres jurídico e contábil constantes dos autos, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, celebrada entre o "SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo" (CNPJ nº 53.821.401/0001-79) e o "Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Vigilância e Segurança Privada, Conexos e Similares de Sorocaba e Região" (CNPJ nº 57.050.585/0001-71), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 07/01/2026, sob o nº SP000195/2026, com vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, o que corresponde a um acréscimo de 5,60% sobre o valor contratual. VALOR GLOGAL: O valor total do contrato, que era de R$ 1.620.269,77 (um milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) para o período de 30 (trinta) meses, passa a ser de R$ 1.711.056,50 (um milhão, setecentos e onze mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REPACTUAÇÃO: a partir de 9 de fevereiro de 2026. GARANTIA: A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, de modo a abranger, inclusive, os valores majorados por este Termo, nos termos do item 4.8.6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 135, inciso II, c/c o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 10 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 010/2026.
Dispõe sobre nomeação de servidor.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCELO WOPP**, CPF nº ***.132.008-**, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 09 de abril de 2026.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos



FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

EXTRATO DO CONTRATO
COMPRA DIRETA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024
Modalidade: Compra Direta Nº 006/2024 – **Processo Administrativo**: 016/2024 **Objeto do Contrato:** "Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, asseio e conservação predial com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos" - **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** Belseg Serviços de Facilities Ltda. – **Prazo de Vigência:** 06 meses tendo início em 10/04/2026 e término em 09/10/2026. **Valor Total:** R$ 27.754,44 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) - **Dotação Orçamentária**: **Título:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Verba:** 03.18.01 – 04.122.1013.2037 - 3.3.90.39.00. **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Votorantim, 09 de abril de 2026.
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente

PORTARIA 480
Resolve,
ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
Resolve,
Conceder **Pensão por Morte**, a(o) dependente Sr(a). **JOSÉ ALBERTO DE LIMA** CPF 276.***.***-22, dependente do(a) ex-servidor(a) **Sr(a) Ana Paula da Silva Duarte de Lima,** inscrita no CPF 352.***.***-32, falecida em 20/02/2026, conforme processo **nº 050/2026**, com valor de benefício em consonância com a Lei Previdenciária 1830/2005, a partir de **20/02/2026.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votorantim, 07 de abril de 2026
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

O Município de Votorantim, por intermédio da Secretaria de Governo, torna pública a proposta de adoção de áreas públicas, nos termos da Lei Municipal nº 3.127/2025 e do Decreto Municipal nº 8.148/2025, que dispõem sobre o Programa de Adoção de Espaços Públicos, conforme segue:
Adotante:
LAM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 41.850.689/0001-20
Endereço: Avenida Gisele Constantino, 1451, Parque Bela Vista, Votorantim/SP
CEP: 18110-650
Objeto da Adoção:
Implantação do Espaço Motoboy na Praça dos Expedicionários (Parque Bela Vista, Votorantim – SP), Estrutura dedicada ao acolhimento e bem-estar dos entregadores, sem ônus ou encargos à Administração Municipal.
A presente proposta encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, interesse público e cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, visando à valorização dos espaços urbanos e à melhoria da qualidade ambiental do Município.
Nos termos da legislação aplicável, eventuais manifestações de interesse, impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão ser apresentadas dentro do prazo legal, contado a partir da data desta publicação, junto aos órgãos competentes da Administração Municipal.

Votorantim, 17 de abril de 2026.
Prefeitura do Município de Votorantim
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

COMISSÃO ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE JULGAMENTO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: "Credenciamento de Permissionários do Transporte Escolar".

A Comissão Especial de Análise, conforme as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos, neste ato presidida pelo Sr. Aroldo Batista, Presidente da Comissão Especial, e composta pelos membros Julio Cesar Castanho dos Santos e Felipe Henrique Santaguida, torna público o presente resultado parcial de julgamento, referente aos processos até então analisados.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que os candidatos abaixo relacionados atenderam às exigências do edital, sendo considerados habilitados nesta etapa, sem prejuízo da análise de demais processos ainda em trâmite:

CANDIDATOS HABILITADOS (RESULTADO PARCIAL):

- JOAO D ARC DE CAMPOS – Processo nº 1323/2026
- CAROLINE SILVA BORBA – Processo nº 1361/2026
- REGIANE CARLOS AUGUSTO – Processo nº 1365/2026
- ALEXANDRE DA SILVA VASCO – Processo nº 1389/2026

A Comissão ressalta que o presente resultado possui caráter parcial, podendo ser atualizado com a inclusão de novos candidatos habilitados à medida que os processos forem devidamente analisados.

Votorantim, 13 de abril de 2026

Aroldo Batista
Presidente

Felipe Henrique Santaguida
Membro

Julio Cesar Castanho dos Santos
Membro

Avenida 31 de Março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3353-8773 e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 026/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.001146/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141249903480000030
SUJEITO(S) PASSIVO(S): W.T.N.
C.N.P.J./C.P.F.: 338.266.408-96
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 014/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): ISS CONSTRUÇÃO
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S) - ATO: RETIFICAÇÃO DA CPD Nº 530323.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 17/04/2026

Exercício	CPD	Cancelar ISS Construção	Manter ISS Projeto, Taxas e Alvará.
2024	530323	R$ 1.016,21	R$ 411,39

PROCESSO N.º: 02.06.001062/2026
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 017/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033125044300000300
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDORA: VR A. DE I. LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 63.971.304/0001-16.
ENDEREÇO: AVENIDA CARMEN GALAN BURGOS, Nº 71 – SALA 4 – JARDIM ARCHILA – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 45220 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 45960 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL 2025: R$ 782,01 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 818,61 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE 127,9362 UFM.

PROCESSO N.º: 02.06.000897/2026
ATO:TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 018/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 015412018800000344.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: M. J. DE M. S.
C.N.P.J./C.P.F.: 106.036.428-02.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOARES DA SILVA, 00 – QUADRA E / LOTE 01 – JARDIM NOVO MUNDO – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-090.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA N°01 DO CARNÊ DE IPTU 2026 N° 1026001370 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 29,23 (VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 4,5681UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.000919/2026.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 019/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026489033000000122.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: V. P. L.
C.N.P.J./C.P.F.: 144.797.208-20.
ENDEREÇO: RUA JOAO MACIEL, 249 – QUADRA 2 / LOTE 82 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-580.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA N°01 DO CARNÊ DE IPTU 2026 N° 1026006826 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 151,25 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 23,6379 UFV.

RESSALTE-SE QUE TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, ENCONTRAM-SE NOS RESPECTIVOS PROCESSOS, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 17 DE ABRIL DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 027/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N° 02.06.000779/2026.
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 001/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF
DATA DA LAVRATURA: CATORZE DE ABRIL DE 2026 **HORAS:** 12:50
LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 – CENTRO
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: V. A. E. LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32352
C.N.P.J.: 43.595.532/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RAMO DE ATIVIDADE: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO
RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): AV. DAS PALMEIRAS, 649 – CONDOMÍNIO DAS AZALÉAS – CASA 26 – VOSSOROCA
CEP: 18.119-371 **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM/SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS:

1) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 20/02/2026.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E

VINTE E SEIS CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

2) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 50 (CINQUENTA), REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 21/02/2026.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

3) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 21/02/2026.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 291,51 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

[I] VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1°, 4º E 5° DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
1	----------	---------	----------	R$ 511,26	R$ 511,26
2	----------	---------	----------	R$ 511,26	R$ 25.563,00
3	----------	---------	----------	R$ 291,51	R$ 291,51
				TOTAL	**R$ 26.365,77**

O PRESENTE FOI ENTREGUE PARA QUE, DENTRO DE **30 (TRINTA) DIAS**, O AUTUADO RECOLHA O MONTANTE DE **R$ 26.365,77** (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE AUTO, COM DESCONTO NAS PENALIDADES DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PARA PAGAMENTO À VISTA, E 20% (VINTE POR CENTO), NO CASO DE PAGAMENTO PARCELADO, CONFORME DISPÕE O ART. 277, § 4º, I E II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES – CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), OU APRESENTE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ART. 335 E SS, CTM).

EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO SUJEITO PASSIVO, SERÁ O MESMO DECLARADO REVEL E O DÉBITO FISCAL, APÓS O DEVIDO CONTROLE, ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO CRÉDITO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO AUTUADO, DURANTE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, NA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, PROCESSO N° 02.06.000779/2026.

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 17 DE ABRIL DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

NELSON AUGUSTO DE BRITO



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 089/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
1031/2026-SEI	ADALBERTO PIRES DE CAMPOS	23399	ATIVA	243
891/2026-SEI	BEATRIZ FOGACA SANTOS SERVICOS VETERINARIOS	30762	ATIVA	242
1075/2026-SEI	TEP SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	38973	ATIVA	242
1016/2026-SEI	BNJS PARTICIPAÇOES LTDA	39219	ATIVA	
1036/2026-SEI	VALDOMIRO DE ALMEIDA LTDA	39241	ATIVA	242
826-2026-SEI	53.728.081 ARIANE NUNES PINTO LUIZ	39262	ATIVA	
1014/2026-SEI	VILLA VIC VOTORANTIM CONDOMINIO PARMA	39266	ATIVA	242
1087/2026-SEI	PAMELA HELENA BELLINE MARANGON	39281	ATIVA	242
908/2026-SEI	THALLES DA CRUZ SILVA	39296	ATIVA	242

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 242/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 17 de Abril de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 090/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPP2530373656	CYNTHIA DAVISON DE CARVALHO	38004	ATIVA	242
SPP2531000092	ODEMAR COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38438	ATIVA	242
SPP2531416090	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	38705	ATIVA	242
SPP2630001307	BLUELAKE LTDA	38937	ATIVA	242
SPP2630163303	ISABELLA POLETTO ODONTOLOGIA LTDA	39086	ATIVA	242
SPP2630172003	ZENITE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	39097	ATIVA	242
SPP2630343089	J.M.A.A. CONSULTORIA EM SEGUROS LTDA	39189	ATIVA	242
SPB2650071271	GPB DIST. PLANEJAMENTO S. E NEGOCIOS LTDA	39224	ATIVA	242
SPP2630326404	ARBO GESTAO IMOVEIS E AUT. RESERVAS LTDA	39240	SUSPENSA	
SPP2630321679	VALDOMIRO DE ALMEIDA LTDA	39241	ATIVA	242
SPP2630224535	UPPERTOOLS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	39242	SUSPENSA	
SPP2630362688	JW3S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	39243	ATIVA	242
SPP2630343514	BRUNO MURILO DOS SANTOS MEIRA	39244	ATIVA	242
SPP2630355422	ANILTON CHAGAS DA SILVA	39245	SUSPENSA	
SPP2630399973	ESSENCIA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	39246	ATIVA	242
SPP2630331577	OH QUEM FALA FRANQUIAS TREIN. LTDA	39247	SUSPENSA	
SPP2630289929	CAROLINA GATO TRENTO LTDA	39248	ATIVA	242
SPP2630237402	OCEANO CONTACT CENTER LTDA	39249	SUSPENSA	
SPP2630402113	A.G LTDA	39250	ATIVA	242
SPP2531588307	CR SOUZA PATRIMONIAL LTDA	39251	SUSPENSA	
SPN2634691337	54.803.385 EDCARLOS GONCALVES DA CUNHA	39252	SUSPENSA	
SPP2630404329	CMM COMUNICACAO VISUAL LTDA	39253	ATIVA	242
SPB2650075701	RW SOLUCOES LTDA	39254	SUSPENSA	
SPP2630260361	ALC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	39255	SUSPENSA	
SPP2630436086	FELIPE M &CO SERVICOS LTDA	39256	ATIVA	242
SPP2630345529	CLASSICOS IMPORT COLLECTION LTDA	39257	SUSPENSA	
SPP2630385554	HVN ORR SOROCABA LTDA	39258	ATIVA	242
SPP2630377038	GOLDEN TERROIR VINHOS LTDA	39259	ATIVA	242
SPP2630306738	ERICA C. PIMENTA B. SOCIEDADE IND. ADVOCACIA	39260	ATIVA	242
SPP2630305340	MARCENARIA MARIANO LTDA	39261	SUSPENSA	
SPP2630121390	RDS FERRAMENTAS LTDA	39263	ATIVA	242
SPP2630428069	BLACK PEARL PUB BAR LTDA	39264	ATIVA	242
SPP2630449145	MAKRON GESTAO CORPORATIVA LTDA	39265	SUSPENSA	
SPP2630401126	BTG ADMINISTRACAO LTDA	39267	ATIVA	242
SPP2630447637	MAKRON BRASIL CONST.. SOLUCOES RODOV. LTDA	39268	SUSPENSA	
SPP2630188197	RECUPER VISTORIAS VEICULARES LTDA	39269	SUSPENSA	
SPB2650080451	CRISTINA PRESENTES PRIME LTDA	39270	SUSPENSA	
SPP2630127016	KWS BRASIL FERRAMENTAS LTDA	39271	SUSPENSA	
SPP2630420064	MIXVARIEDADES LTDA	39272	SUSPENSA	

SPP2630254455	ANA CAROLINA SHIRAZAWA KUBIJA	39273	ATIVA	242
SPP2630388881	AGRO D DOG PET IRMAOS VOTORANTIM LTDA	39274	ATIVA	242
SPM2630178266	NOBREZA SERVICOS S.A.	39275	ATIVA	242
SPP2630417721	W1 INC S.A.	39276	SUSPENSA	
SPP2630437756	BRAVA DISTRIBUIDORA ALIM. E BEBIDAS LTDA	39277	ATIVA	242
SPP2630316533	CLOSER ASSESSORIA LTDA	39278	SUSPENSA	
SPP2630282736	MONTAG SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA	39279	SUSPENSA	
SPP2630429788	SALINAS CONTABILIDADE LTDA	39280	SUSPENSA	
SPP2630446473	STUDIO BELLA - SAUDE E BEM-ESTAR LTDA	39282	ATIVA	242
SPP2630095226	ROTA GYN TELEMETRIA LTDA	39283	SUSPENSA	
SPP2630379072	LKN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	39284	SUSPENSA	
SPP2630417611	MARLON RACE LTDA	39285	ATIVA	242
SPP2630448922	EDUARDO DOS SANTOS SA LTDA	39286	ATIVA	242
SPP2630428404	PC RACING LTDA	39287	ATIVA	242
SPP2630434568	POLLIS SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	39288	SUSPENSA	
SPP2630419879	BSA MOTORSPORT LTDA	39289	ATIVA	242
SPP2630003232	PATRICIA NEVES GALHEIGO LTDA	39290	SUSPENSA	
SPP2630451461	A C DO VALLE SA LOGISTICA LTDA	39291	ATIVA	242
SPM2630191237	52.629.203 FILIPE COSTA PINHO	39292	ATIVA	242
SPP2630423393	LYN DIGILIVROS LTDA	39293	SUSPENSA	
SPP2630382864	CLARA BELLA GERENCIAMENTO LTDA	39294	ATIVA	242
SPP2630404336	HELDER M. OLIVEIRA B. NEGOCIOS IMOB. LTDA	39295	SUSPENSA	
SPP2630432597	ROSA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	39297	ATIVA	242
SPM2630202687	66.034.846 NAMIE SAKIHAMA	39298	ATIVA	
SPP2630420669	SOLUCAO COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA	39299	SUSPENSA	
SPP2630391468	SANTOS & NASCIMENTO SOROCABA LTDA	39300	SUSPENSA	
SPP2630492033	HERIVELTON INFORMATICA & CIA LTDA	39301	ATIVA	242
SPP2630144610	ZAQTO SOLUCOES EM MARKETING E VENDAS LTDA	39302	SUSPENSA	
SPP2630262477	SILVA E NOGUEIRA SERVICOS EM SAUDE LTDA	39303	SUSPENSA	
SPP2630359400	POMONA SERVICOS EXECUTIVOS LTDA	39304	SUSPENSA	
SPP2650007928	BOA FE GESSOS E MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	39305	SUSPENSA	
SPP2630434155	JESSICA DE FREITAS	39306	SUSPENSA	
SPP2630446179	CENTERFIX PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	39307	SUSPENSA	
SPB2650085585	DEPICOLI E GERMIGNANI S. EMPRESARIAIS LTDA	39308	SUSPENSA	
SPP2630463359	DOURADO PESQUEIRO E RESTAURANTE LTDA	39309	SUSPENSA	
SPP2630371147	VALEN PHARMA SUPLEMENTOS LTDA	39310	ATIVA	242
SPP2630263492	ADEGA BARTEKO COMERCIAL LTDA	39311	SUSPENSA	
SPN2649655893	AUTO POSTO ESCALADE LTDA	39312	SUSPENSA	
SPB2650085549	B9 SPORTS LTDA	39313	SUSPENSA	
SPP2630465392	DUETTO ENGENHARIA NACIONAL LTDA	39314	SUSPENSA	
SPB2650089323	CAVACCINI A. CONSULTORIA G. A. CONTABIL LTDA	39315	ATIVA	242

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 242/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 17 de Abril de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 242/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 20/05/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 08 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 20/05/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/05/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 22/06/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/07/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/08/2026
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/09/2026
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/10/2026
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/11/2026
8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 20/05/2026.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 17 de Abril de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
30762	2026006236	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	440,00	17,27	1.128,19
38004	2026006232	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38438	2026006233	0,00	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	1.464,70
38705	2026006234	0,00	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	117,75	17,27	1.232,88
38937	2026006235	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38973	2026006237	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39086	2026006245	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39097	2026006246	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39142	2026006231	121,98	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,83	68,13	120,85	17,27	1.640,05
39189	2026006247	121,98	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	871,16
39224	2026006248	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39241	2026006249	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39243	2026006250	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39244	2026006251	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39246	2026006252	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39248	2026006253	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39250	2026006254	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39253	2026006255	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39256	2026006256	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39258	2026006257	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	505,07	17,27	2.092,90
39259	2026006258	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39260	2026006259	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39263	2026006260	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39264	2026006261	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	201,41	17,27	1.560,51
39266	2026006262	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39267	2026006263	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39273	2026006264	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39274	2026006265	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
39275	2026006266	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39277	2026006267	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	579,44	17,27	1.343,87
39281	2026006268	121,98	121,98	0,00	0,00	1.427,13	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	1.878,49
39282	2026006269	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	687,05
39285	2026006270	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39286	2026006271	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39287	2026006272	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39289	2026006273	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39291	2026006274	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39292	2026006275	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39294	2026006276	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39296	2026006277	121,98	121,98	0,00	0,00	1.118,03	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	1.569,38
39297	2026006278	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39301	2026006279	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39310	2026006280	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	579,44	17,27	2.167,26
39315	2026006281	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 091/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"	NL
1112/2026-SEI	NOVA PINTURA MOTOS LTDA	38070	ATIVA	
02/26-SEI/SESP	LEIA MARIA MENDES PALMA LTDA	39142	ATIVA	242

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"/

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
775/2026-SEI	43.299.002 VITOR KARABACHIAN	32401	ATIVA
775/2026-SEI	CICERO CELIO DE ALENCAR 36424243844	34014	BAIXADA
775/2026-SEI	56.747.485 THALLYS ROGERIO DA SILVA	37264	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 243/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 094/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 243/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 094/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 17 de Abril de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 092/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"	NL
SPN2665265992	TOMAS CESAR DO AMARAL LTDA	23215	999	ATIVA	
SPN2689614054	GILDA VIEIRA SANTOS 09916137838	31572	999	ATIVA	
SPP2630377549	ARIANE SAMPAIO PRAVATTA	37638	220, 249	ATIVA	
SPN2626655203	NOVA PINTURA MOTOS LTDA	38070	247	ATIVA	
SPN2591712980	NOVA PINTURA MOTOS LTDA	38070	202, 232	ATIVA	
SPP2630359353	Z STORE CONVENIENCIA LTDA	38695	244	SUSPENSA	
SPP2630462240	TEP SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	38973	244	SUSPENSA	
SPM2630168560	JW3S SERVICOS ADM. LTDA	39243	999	SUSPENSA	
SPM2630161977	BRUNO MURILO SANTOS MEIRA	39244	999	SUSPENSA	
SPM2630182152	A.G LTDA	39250	999	ATIVA	
SPM2630182420	ERICA C. PIMENTA BARSOTTI S. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	39260	999	ATIVA	
SPM2630171572	BTG ADMINISTRACAO LTDA	39267	999	SUSPENSA	
SPN2689189312	RECUPER V. VEICULARES LTDA	39269	222	SUSPENSA	
SPP2531650042	NOBREZA SERVICOS S.A.	39275	999	ATIVA	
SPN2675516840	STUDIO BELLA S. BEM ESTAR LTDA	39282	232	ATIVA	
SPM2630179920	PATRICIA NEVES GALHEIGO LTDA	39290	999	SUSPENSA	
SPM2630181995	52.629.203 FILIPE COSTA PINHO	39292	999	ATIVA	
SPM2630177540	LYN DIGILIVROS LTDA	39293	999	SUSPENSA	
SPM2630206089	66.034.846 NAMIE SAKIHAMA	39298	999	ATIVA	
SPM2630192206	ZAQTO S. MARKETING V. LTDA	39302	999	SUSPENSA	
SPM2630189460	SILVA E NOGUEIRA S. SAUDE LTDA	39303	999	SUSPENSA	
SPN2680975059	POMONA SERV. EXECUTIVOS LTDA	39304	218	SUSPENSA	
SPN2678281738	POMONA SERV. EXECUTIVOS LTDA	39304	232	SUSPENSA	
SPN2619582358	B9 SPORTS LTDA	39313	218	SUSPENSA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"/

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPP2630447280	TOMAS CESAR DO AMARAL LTDA	23215	220-225-248-249	ATIVA
SPM2630160264	GILDA VIEIRA SANTOS 09916137838	31572	999	ATIVA
SPP2630047551	TAPECARIA ART PAINI LTDA	33452	220 – 225	ATIVA
SPP2630426344	OPA ORG. PRODUCOES A. LTDA	36050	211-220-225-244	ATIVA
SPM2630178255	ARIANE SAMPAIO PRAVATTA	37638	999	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 243/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 094/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 243/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 094/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 17 de Abril de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 093/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
775/2026-SEI	CICERO CELIO DE ALENCAR 36424243844	34014	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 243/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 094/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 17 de Abril de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
23215	2026006241	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31572	2026006242	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	565,06
32401	2026006238	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33452	2026006243	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
34014	2026006230	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
36050	2026006244	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
37264	2026006239	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
37638	2026006240	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 094/2026 CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 243/2026-FT

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,

LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF

PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 20/05/2026.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 000891/2026-SEI
ASSUNTO: DESBLOQUEIO E ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30762
CONTRIBUINTE:B.F.D.S.S.V.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053568	0,00	457,44	182,97	0,00	0,00	0,00	181,27	17,27	838,95

PROCESSO: 1031/2026-SEI
ASSUNTO: DESBLOQUEIO E ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 23399
CONTRIBUINTE:A.P.D.C
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053569	60,99	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	291,73

Votorantim, 17 de Abril de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 018/2026-DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

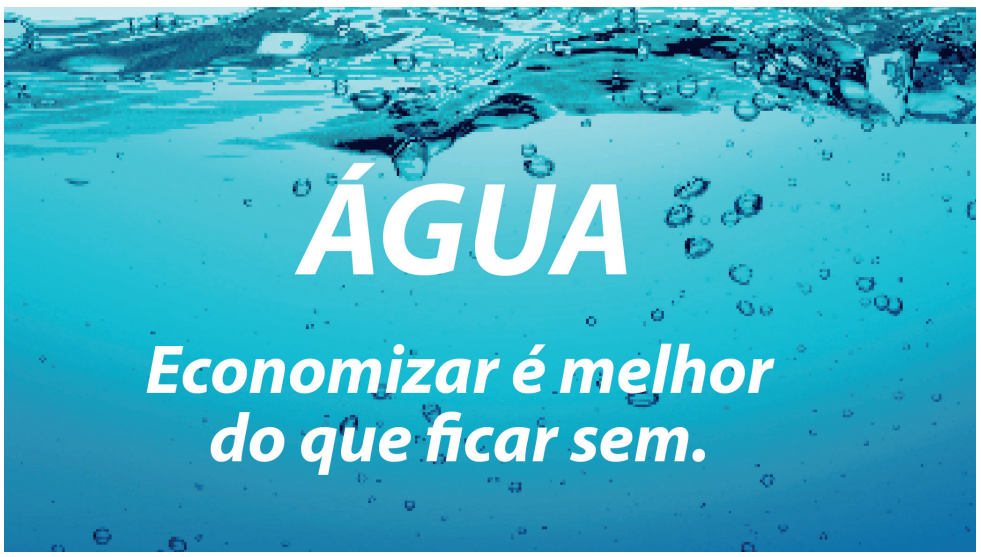
PROCESSO: 02.06.003116/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: DIVERSAS
INTERESSADO: DIVERSOS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 035/2026-SEF-SEGUNDO SETOR; REEXAME NECESSÁRIO Nº 002/2026-SEF.
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE ITBI Nº(S) 1573, 1722, 3461, 5389, 7067, 7341, 18969, 18970, 12686, 11776, 1178, 15816, 12361, 2449, 12354 E 12216 E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POR MEIO DELAS CONSTITUÍDOS E FORMALIZADOS ATRAVÉS DE SUAS RESPECTIVAS GUIAS, EM RAZÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO. INEXISTE REGISTRO DE QUALQUER CAUSA DE SUSPENSÃO E/OU INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM.

PROCESSO: 02.06.003088/2025.
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026642074900000576.
INTERESSADO: M. R A. C.
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 037/2026-SEF/SEGUNDO SETOR; REEXAME NECESSÁRIO Nº 003/2026-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 851 E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR MEIO DELA CONSTITUÍDO NO VALOR ORIGINAL DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) E FORMALIZADO ATRAVÉS DE SUA RESPECTIVA GUIA DE ITBI Nº 791, EM RAZÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO. INEXISTE REGISTRO DE QUALQUER CAUSA DE SUSPENSÃO E/OU INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM.

PROCESSO: 02.06.003090/2025.
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 035534003800000149.
INTERESSADO: A. C. S.
ATO: REVISIBILIDADE Nº 036/2026-SEF/SEGUNDO SETOR.
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 1235 E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR MEIO DELA CONSTITUÍDO NO VALOR ORIGINAL DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) E FORMALIZADO ATRAVÉS DE SUA RESPECTIVA GUIA DE ITBI Nº 1172, EM RAZÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO. INEXISTE REGISTRO DE QUALQUER CAUSA DE SUSPENSÃO E/OU INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM.

PROCESSO: 02.06.003091/2025.
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 034573014700000308.
INTERESSADO: C. V. DA S.
ATO: REVISIBILIDADE Nº 038/2026-SEF/SEGUNDO SETOR.
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 29029 E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR MEIO DELA CONSTITUÍDO NO VALOR ORIGINAL DE R$ 1.347,34 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) E FORMALIZADO ATRAVÉS DE SUA RESPECTIVA GUIA DE ITBI Nº 28473, EM RAZÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO. INEXISTE REGISTRO DE QUALQUER CAUSA DE SUSPENSÃO E/OU INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 17 DE ABRIL DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 236/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ/MEI.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ-MEI	ATIVIDADE
173/2026/DDFT/SEF	09/04/2026	M.A.F.A.	6.257.188/0001-42	Comércio de doces e bolos.
174/2026/DDFT/SEF	13/04/2026	N.F.	57.331.726/0001-24	Lava rápido.
175/2026/DDFT/SEF	13/04/2026	C.J.L.	53.592.075/0001-75	Cabeleireiro
176/2026/DDFT/SEF	13/04/2026	A.O.D.	47.008.583/0001-60	Reparação e manutenção de celular.
177/2026/DDFT/SEF	13/04/2026	J.R.S.F.	43.550.344/0001-87	Manutenção de aparelhos celular.
178/2026/DDFT/SEF	13/04/2026	N.V.O.	46.392.505/0001-40	Lanchonete.
179/2026/DDFT/SEF	13/04/2026	M.A.F.J.	60.194.553/0001-54	Comércio de roupas e acessórios.
183/2026/DDFT/SEF	13/04/2026	L.F.O.	42.689.948/0001-46	Cabeleireiro.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 237/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados por funcionamento fora do endereço cadastrado:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
022/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	C.A.E.M.V.LTDA.	30.510	Centro automotivo.
002/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	A.P.F.S.	Isento	Comércio de cosméticos e artigos de perfumaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 238/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a assinarem o termo de responsabilidade para conclusão da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
102/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	O.C.A.E.LTDA.	38.438	Comércio de artigos esportivos
103/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	J.R.P.S.	38.705	Fornecimento de alimentos preparados
104/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	TBB.G.R.S/A	38.669	Lanchonete.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 239/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuírem IM/CNPJ emitido pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
014/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	J.P.	Não tem	Comércio de salgados.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 240/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que protocolaram o desbloqueio Inscrição Municipal, estando em atividade no local informado.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
171/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	A.P.C.	23.399	1031/2026-SEI	Suporte técnico e manutenção

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 241/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que protocolaram o desbloqueio Inscrição Municipal, estando em atividade no local informado.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
166/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	V.A.E.LTDA.	32.352	779/2026-SEI	Treinamento e desenvolvimento profissional.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 242/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuados, foi constatado que os mesmos regularizaram suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal .

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ.	ATIVIDADE
172/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	R.B.J.	39.092	Manutenção de veículos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 243/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuados, foi constatado que os mesmos regularizaram suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal .

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ.	ATIVIDADE
167/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	R.B.J.	39.092	Manutenção de veículos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 244/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuados, foi constatado que os mesmos **paralisaram** suas atividades.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ.	ATIVIDADE
181/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	I.M.A.S.	Não tem	Lanchonete
182/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	R.F.F.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 245/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuados, foi constatado que os mesmos paralisaram suas atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ.	ATIVIDADE
169/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	I.M.A.S.	Não tem	Lanchonete
170/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	R.F.F.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 246/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que estão em atividade, conforme protocolo de comunicação de **desbloqueio** das atividades.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
180/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	V.R.D.	21.841	0700/2026-SEI	Obras de acabamentos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 247/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que estão em atividade, conforme protocolo de comunicação de **desbloqueio** das atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
168/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	V.R.D.	21.841	0700/2026-SEI	Obras de acabamentos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 248/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
3207/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	G.M.F.	32.244	Manutenção e reparação de máquinas.
2806/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	L.M.P.S.	30.675	Treinamento e desenvolvimento profissional.
3864/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	F.R.Z.M.P.LTDA.	34.820	Lanchonete.
3988/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	D.C.A.S.LTDA.	35.213	Corretora de seguros
5000/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	J.K.N.LTDA.	37.513	Comércio de roupas e acessórios.
3352/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	L.E.S.A	32.831	Atividades de estética.
2965/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	R.R.S.A.	31.233	Serviços advocatícios.
1963/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	M.E.A.C.LTDA.	26.346	Serviços de engenharia.
1884/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	BM.C.A.I.LTDA.	25.677	Agência de investimentos e aplicações financeiras
2449/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	M.A.A.M.	29.025	Manutenção de equipamentos de comunicação.
5054/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	B.S.LTDA.	37.594	Agências de publicidade.
1778/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	M.B.	24.930	Agropecuária.
4619/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	R.S.A.E.LTDA.	36.858	Serviços combinados de escritório.
1278/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	A.C.S.	21.156	Reparação de equipamentos eletrônicos.
1078/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	R.A.N.G.	19.670	Lojas de variedades.
4039/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	M.S.I.LTDA.	35.392	Lanchonete.
6160/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	M.A.S.I.LTDA.	38.865	Comércio de equipamentos de telefonia.
6068/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	P.Y.S.R.LTDA.	38.765	Restaurante.
3061/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	C.AML.LTDA.	31.644	Construtora.
3134/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	A.A.S.M.S.I.A.	31.956	Serviços de engenharia.
4222/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	M.T.C.LTDA.	35.977	Marketing direto e edição de revistas.
4301/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	LE.F.M.LTDA.	36.178	Atividade médica ambulatorial.
5567/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	E.M.C.A.B.LTDA	38.205	Restaurante.
4959/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	F.G.C.LTDA.	37.446	Lava rápido e polimento de autos.
1891/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	T.F.C.P.	25.753	Comércio de materiais para construção.
6500/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	N.P.S.	29.779	Prestação de serviços ás empresas.
6263/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	I.G.L.	38.979	Lanchonete.
4788/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	R.R.S.	37.174	Serviços de usinagem e tornearia.
4748/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	M.R.S.	37.106	Serviços de montagem de móveis.
4057/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	C.F.R.S.	35.440	Comércio de artigos de cama, mesa e banho.
5139/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	C.V.S.E.	37.715	Minimercado.
2950/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	M.A.S.D.	31.188	Comércio de produtos farmacêuticos.
2687/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	ASSB.C.V.D.	30.227	Comércio de doces em geral.
3368/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	M.C.V.A.S/A	32.889	Bar
4117/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	M.S.W.LTDA.	35.642	Comércio de roupas e acessórios.
4511/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	D.F.M.C.LTDA.	36.634	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
5627/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	B.O.C.P.C.	38.270	Comércio de cosméticos
5352/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	V.V.LTDA.	37.960	Serviço de vacinação e imunização.
6615/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	VIC.C.C.A.V.	39.232	Comércio de calçados, roupas e acessórios.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Abril de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 249/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2763/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	L.A.O.	30.523	Serviço de suporte técnico
2161/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	M.D.O.S.LTDA.	27.690	Comércio de artigos de armarinhos.
3132/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	MH.A.S.T.I.LTDA	31.952	Serviço de suporte técnico
4986/2026-FP/DDFT/SEF	07/04/2026	P.S.S.	37.491	Lava rápido e polimento de autos.
6317/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	A.P.F.LTDA.	39.042	Comércio de produtos farmacêuticos.
1574/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	C.J.N.B.	23.531	Preparação de documentos.
0903/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	RC.A.V.ME.	18.541	Comércio de peças e acessórios para máquinas.
0365/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	A.N.C.V.P.A.	14.565	Agropecuária.
0307/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	P.O.C.	13.856	Serviços de borracharia.
4761/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	CTV.T.D.P.LTDA.	37.128	Centro de treinamento e desenvolvimento profissional
4875/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	N.A.D.LTDA.	37.316	Centro de treinamento e desenvolvimento profissional
2916/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	G.V.T.LTDA.	31.083	Atividades de apoio educacional.
5405/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	S.R.LTDA.	38.021	Supermercado.
2651/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	R.D.B.S.	30.058	Manutenção de aparelhos de telefonia.
1160/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	R.LTDA.ME.	20.304	Serviço de pintura em geral.
1694/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	C.C.S.	24.319	Bar.
3402/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	J.L.M.C.	33.025	Manutenção elétrica de autos.
2031/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	M.M.G.	26.761	Manutençã de computadores.
6360/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	M.A.G.A.R.	39.089	Padaria e confeitaria.
6341/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	B.S.LTDA.	39.071	Comércio de produtos alimentícios.
5692/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	M.S.C.B.	38.341	Salão de cabeleireira.
5393/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	P.C.C.P.A.S.A	38.008	Agropecuária.
3258/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	E.G.P.	32.441	Comércio de artigos de uso domésticos.
1711/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	R.A.G.C.ME.	24.485	Academia de condicionamento físico.
5982/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	TBB.G.R.S/A	38.669	Serviços combinados de escritório.
6015/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	J.R.P.S.	38.705	Fornecimento de aalimentos preparados.
5773/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	O.C.A.E.LTDA.	38.438	Comércio de artigos de uso domésticos.
1596/2026-FP/DDFT/SEF	08/04/2026	A.M.A.ME.	23.686	Comércio de produtos agropecuarios.
4917/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	F.R.L.	37.389	Tabacaria.
6214/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	L.T.LTDA.	38.928	Comércio de equipamentos e suprimentos de informática
1965/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	L.T.LTDA.	26.348	Comércio de equipamentos e suprimentos de informática
6252/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	L.S.A.LTDA.	38.968	Serviços combinados de escritório.
6201/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	L.G.LTDA.	38.911	Consultoria em gestão empresarial.
0285/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	M.C.G.LTDA.ME.	13.658	Comércio de gás (GLP)
4985/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	K.D.LTDA.	37.490	Comércio de peças para veículos.
3573/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	J.S.R.M.V.	33.683	Instalação de máquinas e equipamentos.
0794/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	R.R.M.C.ME.	17.886	Comércio de materiais para construção.
1631/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	M.S.P.	23.931	Bar.
6164/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	P.L.LTDA.	38.870	Lanchonete.
1370/2026-FP/DDFT/SEF	09/04/2026	C.C.P.L.S.	21.858	Prestação de serviços sociais.
6215/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	D.A.M.LTDA.	38.929	Bar.
6025/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	N.M.T.C.A.A.	38.747	Consultoria e apoio administrativo.
5877/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	SM.O.LTDA.	38.549	Comércio de roupas e acessórios.
5312/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	S.M.S.L.LTDA.	37.913	Supermercado
5056/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	A.A.S.	37.596	Bar.
4465/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	K.F.A.C.LTDA.	36.537	Comércio de materiais para construção.
3674/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	N.C.G.LTDA.	34.018	Comércio de gás (GLP) e água mineral
3633/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	J.F.P.	33.882	Restaurante.
2921/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	L.C.A.G.LTDA.	31.097	Comércio de gás (GLP) e água mineral
2263/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	S.B.S.	28.244	Maanutenção de computadores e celulares
2244/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	J.S.S.	28.126	Bar.
2071/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	SR.G.S.ME.	27.138	Fabricação e comércio de sorvetes.
2209/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	M.M.LTDA.	27.955	Supermercado.
1498/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	L.A.A.	23.022	Comércio de materiais para construção.
1121/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	N.N.T.LTDA.	20.013	Transportadora.
0214/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	N.N.C.S.ME.	12.907	Mercearia
0499/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	R.B.C.	15.759	Comércio de roupas e acessórios.
0922/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	M.A.C.S.	18.637	Bar.
1255/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	P.C.C.P.S/A	21.033	Agropecuária.
1260/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	C.C.C.A.C.	21.062	Comércio de cosméticos.
1262/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	R.D.S/A	21.066	Drogaria.
1329/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	C.C.C.S/A	21.578	Corretora.
1485/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	P.B.C.LTDA.	22.966	Comércio de artigos de joalheria.
1545/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	E.M.S.LTDA.	23.327	Atividades de estética.
1708/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	A.T.S/A	24.467	Comércio de equipamentos de telefonia.
4470/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	C.M.C.LTDA.	36.546	Comércio de cosméticos.
4789/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	S.C.A.I.A.S.	37.175	Comércio de aparelhos eletrônicos.
5451/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	MJM.C.C.LTDA	38.071	Comércio de roupas e acessórios.
5679/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	U.C.S.LTDA.	38.325	Comércio de bijuterias.
3724/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	J.L.C.LTDA.	34.213	Comércio de roupas e acessórios.
4716/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	C.C.V.LTDA.	37.047	Comércio de artigos para viagem
4695/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	LGL.C.A.E.LTDA	36.999	Comércio de artigos do vestuário e acessórios.
0258/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	C.M.H.P.V.	13.405	Companhia de habitação.
5012/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	J.E.I.LTDA.	37.534	Ensino de idiomas
1840/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	G.M.I.LTDA.	25.372	Comércio de roupas e acessórios.
3275/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	B.C.LTDA.	32.515	Atividades de estética.
4517/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	Q.F.A.V.T.	36.648	Agências de viagens.
2202/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	S.R.M.R.	27.905	Comércio de calçados, roupas e aacessórios.
4981/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	L.O.P.LTDA.	37.486	Comércio de calçados, roupas e aacessórios.
3035/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	P.S.LTDA.	31.503	Comércio de brinquedos, roupas e aacessórios.
4697/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	DR.C.F.LTDA.	37.005	Atividades de estética.
1252/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	E.I.E.C.M.EPP.	20.999	Comércio de roupas e acessórios.
5067/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	SGH.B.C.O.LTDA	37.610	Comércio de artigos de óptica.
2846/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	C.G.LTDA.	30.826	Comércio de sorvetes.
1323/2026-FP/DDFT/SEF	10/04/2026	P.B.B.LTDA.	21.545	Comércio de brinquedos em geral
1223/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	C.F.LTDA.	20.790	Comércio de artigos de perfumaria.
1234/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	M.C.LTDA.	20.885	Lojas de departamentos
1243/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	R.H.Y.LTDA.	20.952	Restaurante.
1254/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	Z.B.LTDA.	21.021	Comércio de roupas e acessórios.
1339/2026-FP/DDFT/SEF	13/04/2026	O.S.R.B.S/A	21.637	Restaurante.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de Abril de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

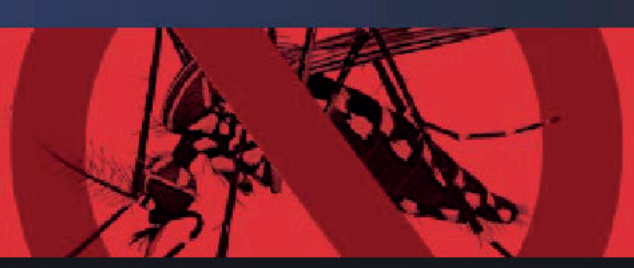
Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.





Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue



Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Falta de apetite



Dor de cabeça



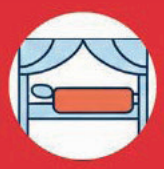
Manchas vermelhas no corpo



Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



Utilizar mosquiteiros sobre a cama.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



Usar telas em portas e janelas.

Sua ação faz a diferença.

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE